

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA

EDITAL

EDITAL IBIOTEC/UFCAT Nº 01/2025

O Instituto de Biotecnologia (IBIOTEC) da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), com sede no endereço Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, Setor Universitário, CEP 75704-020, na Cidade de Catalão, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o curso de **Especialização em Indústria 4.0/UAB**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O curso será realizado no período de 14/03/2026 a 14/03/2028, mediante autorização da CAPES, totalizando a carga horária de 480 horas, será ministrado na modalidade de **Ensino à Distância** e será **gratuito**.

1.2. O Curso de Especialização em Indústria 4.0/UAB destina-se à portadores de diploma de curso superior, nas áreas de Engenharia, Ciência da Computação e áreas correlatas, devidamente reconhecido pelo MEC, que buscam aprender sobre a Indústria 4.0.

1.3. Seu objetivo principal é oferecer formação técnico-científica voltada para profissionais das áreas de Engenharia, Ciência da Computação e campos correlatos, capacitando-os a compreender e aplicar os fundamentos da Indústria 4.0. A proposta contempla disciplinas como Internet das Coisas (IoT), Sistemas Embarcados, Aprendizado de Máquina, Ciência de Dados, Visão Computacional, Simulação de Eventos Discretos e Gestão Orientada por Dados, integrando inovação tecnológica com responsabilidade socioeconômica e ética. Dessa forma, prepara os alunos para atuar de forma crítica e inovadora na transformação digital dos setores produtivos.

1.4. A seleção de alunos do curso de Especialização em Industria 4.0 da UFCAT, no Programa UAB, será realizada em parceria com a UFCAT, de acordo com o método adotado pela referida instituição.

1.5. O presente edital, bem como todos os atos administrativos decorrentes deste processo seletivo (retificações, resultados, recursos, homologações e demais comunicações oficiais), será obrigatoriamente publicado em sítio eletrônico oficial da Universidade Federal de Catalão – UFCAT (<https://ibiotec.ufcat.edu.br/pt-br/editais/edital-ibiotec-ufcat-no-01-2025>), em conformidade com o art. 13 da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024

1.6 Qualquer cidadão poderá impugnar este edital no prazo de **5 (cinco) dias corridos** contados da data de sua publicação, mediante protocolo eletrônico junto à Universidade Federal de Catalão, por meio do endereço institucional indicado neste edital. As impugnações serão analisadas pela **Banca Examinadora, que, para todos os fins, acumulará também as atribuições administrativas deste certame**, emitindo decisão fundamentada no prazo de até **5 (cinco) dias corridos**, a qual será publicada no mesmo sítio eletrônico oficial utilizado para a divulgação deste edital.

1.7 Todo o processo seletivo será realizado integralmente em formato digital, por meio de plataforma eletrônica institucional, garantindo o recebimento, registro e arquivamento seguro de todos os documentos apresentados pelos candidatos, bem como dos recursos interpostos e das justificativas/comentários da Banca Examinadora.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 19/12/2025 a 20/01/2026, exclusivamente via formulário online: <https://forms.gle/w5rZVVaj5xvKoNvu5>. O formulário encerra automaticamente o processo de inscrições às 23:59 do dia 20/01/2026. Deverão ser submetidos para análise em um arquivo ZIP (nomeado conforme o padrão NomeCompleto_Edital-01_2025.zip) os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição disponível em ANEXO I;
- b) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- c) cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no País;
- d) cópia da certidão de casamento, caso haja alteração no nome do candidato;
- e) cópia do diploma de graduação curso reconhecido pelo MEC ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação até a data de matrícula no curso de especialização;
- f) se servidor da UFCAT, comprovante de vínculo;
- g) declaração de que o candidato reconhece e está de acordo com a exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20h semanais dedicados ao curso de Especialização em Indústria 4.0/UAB;
- h) declaração de que não está matriculado em outro curso de especialização público e gratuito;
- i) cópia em formato PDF do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- j) Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo II);
- k) cópias em formato PDF dos certificados e/ou declarações que comprovem as atividades informadas no Formulário de Avaliação de Currículo, disponibilizadas em arquivo único, de forma sequencial relativa aos dados inseridos no formulário, e numerados em acordo com o disposto no Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo II).

2.1.1. Os candidatos deverão guardar a mensagem informativa de recibo de inscrição eletrônica, que será enviada ao e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição.

2.2. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

2.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os anexos I e II de forma completa e legível e/ou não encaminhar as comprovações solicitadas de forma legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.4. **Todos os anexos exigidos** deverão conter, obrigatoriamente, **rúbrica eletrônica realizada por meio de assinatura digital gov.br**, no campo indicado no próprio documento (ex.: ANEXOS I, II etc.) ou, alternativamente, na última página (currículo, comprovantes, declarações etc.). Para a geração dos arquivos em PDF, os candidatos poderão utilizar softwares de edição de texto disponíveis no mercado (ex.: Microsoft Office, LibreOffice, entre outros).

3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas é de 150 (cento e cinquenta), destinadas para portadores de diploma de curso superior, em áreas correlatas a Engenharia e Ciência da Computação, devidamente reconhecido pelo MEC. Conforme o artigo 55 da Resolução CEPEC nº1630/2019 serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas para servidores da UFCAT. Em caso de não preenchimento dessas vagas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

3.2. As 150 (cento e cinquenta) vagas estão distribuídas em 8 (oito) polos conforme quadro a seguir:

Ordem	Vagas Ofertadas	Polo
01	18	Anápolis - GO
02	18	Santo Antônio do Descoberto - GO
03	19	Formosa - GO
04	19	Águas Lindas de Goiás - GO
05	19	Alexânia - GO
06	19	Alto Paraíso de Goiás - GO
07	19	Catalão - GO
08	19	Caldas Novas - GO
Total	150	

3.2.1. A distribuição de vagas por polos estará sujeita à alteração conforme plano de trabalho aprovado para esta turma.

3.2.2. As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas entre os polos, considerando a ordem decrescente das notas publicadas no resultado final do processo seletivo, bem como o critério de desempate estabelecido neste edital.

3.3. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção, de caráter eliminatório, para o Curso de Especialização em Indústria 4.0/UAB será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho Diretor do Instituto de Biotecnologia, de acordo com o regulamento do curso, com a legislação vigente e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.2. A seleção constará de Avaliação de Currículo dos/as candidatos/as, que será realizada por meio da apreciação do Formulário de Inscrição disponível em <https://ibiotec.ufcat.edu.br/pt-br/editais/edital-ibiotec-ufcat-no-01-2025>, juntamente com os respectivos documentos comprobatórios, em formato digital correspondentes, apresentados pelos/as respectivos/as candidatos/as (Formulário de Avaliação de Currículo - Anexo II).

4.2.1. Informações registradas em locais incorretos serão desconsideradas no cômputo da pontuação atribuída.

4.2.2. Serão desconsideradas as informações registradas de modo manual no Formulário de Inscrição (ANEXO I), assim como aquelas informações cujos documentos comprobatórios enviados não estejam legíveis ou não preencham adequadamente os requisitos da comprovação, conteúdos e características especificados neste Edital e no Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo II), bem como não estejam inseridos no arquivo único do Currículo.

4.2.3 Itens que não tiverem pontuação atribuída pelo candidato no respectivo Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo II), também não serão considerados pela Comissão Examinadora, mesmo se constarem na documentação enviada, no ato da inscrição, nos documentos comprobatórios correlatos.

4.2.4. Formulários de Inscrição e Formulário de Avaliação de Currículo não preenchidos serão desconsiderados pelas comissões examinadoras, sendo que, nesse caso, será atribuída nota zero ao candidato.

4.3. Para os dados relativos à produção científica, serão considerados somente os últimos **05 (cinco) anos** concernentes ao período de análise, nos termos especificados no Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo II).

4.4. Em caso de documento comprobatório o/a candidato/a apresentará exemplar ou cópia que deve permitir identificação de todos os critérios requeridos nos Formulários de Inscrição e de Avaliação de Currículo, apontados no presente Edital.

4.4.1. Serão admitidos somente documentos comprobatórios, relativos a cada categoria, que contemplem até à data-limite especificada no Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo II).

4.4.2. Somente serão aceitas certidões nas quais constem data de início e a data de término do período declarado.

4.4.3. Os documentos solicitados que não apresentarem cópia eletrônica legível serão desconsiderados no processo de seleção regulado pelo presente Edital.

4.5 A pontuação do Formulário de Avaliação de Currículo é dada conforme o Anexo II.

1) **Formação complementar**, com a pontuação máxima a ser alcançada pelo/a candidato/a de 10 (dez) pontos.

2) **Experiência profissional**, com a pontuação máxima a ser alcançada pelo/a candidato/a de 10 (dez) pontos.

3) **Produção científica**, relativa ao período de análise nos termos especificados neste edital, com a pontuação máxima a ser alcançada pelo/a candidato/a de 10 (dez) pontos.

4.6. Será desclassificado do processo seletivo regulado pelo presente Edital, a qualquer tempo, o candidato que:

a) Preencher de modo manual a planilha relativa ao Formulário de Inscrição; ou

b) Não anexar, no ato da inscrição, o Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo II); ou

c) Não anexar, no ato da inscrição, os respectivos documentos comprobatórios do Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo II); ou

d) Obtiver pontuação 0 (zero) na avaliação Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo II).

4.7. A entrega da documentação incompleta por parte do candidato, caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

4.8. A pontuação alcançada pelo/a candidato/a, será divulgada de acordo com o seu código de inscrição.

4.9. O critério de desempate entre os candidatos aprovados será por idade, sendo que o de maior idade terá preferência sobre o de menor idade.

4.10. O resultado preliminar será divulgado na página <https://ibiotec.ufcat.edu.br/pt-br/editais/edital-ibiotec-ufcat-no-01-2025> até a data limite de 28/01/2026.

4.11. Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser encaminhados para o e-mail da especialização em ind40.uab.ufcat@gmail.com com assunto “RECURSO – Edital 01/2025 – Aluno” em **até 5 (cinco) dias corridos** após a divulgação do resultado.

4.12. Caso a apreciação dos recursos interpostos pelos/as candidatos/as altere o resultado, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos no resultado final, assim como mudança ou não na ordem geral de classificação.

4.13. O resultado final do processo seletivo será publicado por meio eletrônico na página <https://ibiotec.ufcat.edu.br/pt-br/editais/edital-ibiotec-ufcat-no-01-2025> até a data limite de 03/02/2026, e homologado pelo Conselho Diretor do Instituto de Biotecnologia na primeira reunião subsequente.

4.14. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constarão os nomes de todos os candidatos, com exceção daqueles considerados desistentes, bem como de suas respectivas notas.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas para o candidato selecionado imediatamente após a homologação do resultado final, no período de 05/02/2026 a 13/02/2026, por intermédio do envio da seguinte documentação (todas devem ser assinadas usando **gov.br**):

a) Requerimento em formulário próprio da Secretaria do Curso;

- b) Cópia do último contra cheque, se servidor da UFCAT;
- c) Cópia da Carteira de identidade e do CPF;
- d) Cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no País;
- e) Foto 3x4, recente;
- f) Cópia do diploma (frente e verso) de graduação reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação antes do início deste curso de Especialização;
- g) Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

5.1.2. Todos os documentos solicitados devem ser salvos em formato PDF, identificados (ex: CPF_fulano, RG_Fulano, Formulário_fulano) e encaminhados em um único e-mail para ind40.uab.ufcat@gmail.com. Crie um arquivo ZIP único (NomeCompleto_Edital-01_2025-FINAL.zip).

5.1.3. No ato de envio da cópia da documentação ao polo é necessário que as cópias estejam autenticadas e assinadas utilizando assinatura **gov.br** na última página de cada anexo.

5.2. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso superior devidamente reconhecido pelo MEC ou que concluirá o curso de graduação antes do início deste curso de especialização.

5.3. O calendário de atividades do curso será divulgado através da homepage <https://sites.google.com/ufcat.edu.br/uab-ufcat-ind40/>.

5.4. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

a) Procuração registrada em cartório competente ou

b) Procuração particular, com firma reconhecida.

5.5. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.6. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.7. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.7.1. As vagas remanescentes serão preenchidas a partir de chamadas subsequentes de candidatos aprovados, considerando a ordem de classificação.

5.8. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados, na legislação vigente e neste edital.

6.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital, na legislação vigente ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou des cortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

6.3. O prazo de recurso ao processo de seleção do Curso de Especialização em Indústria 4.0/UAB será de **5 (cinco) dias corridos**, a partir do horário de divulgação do ato a ser contestado.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Instituto de Biotecnologia.

7. DO CRONOGRAMA

Ação	Período
Divulgação do Edital	19/12/2025

Impugnação do Edit	19/12/2025 a 23/12/2025
Divulgação da Banca Examinadora	19/12/2025
Impugnação da Banca Examinadora	19/12/2025 a 23/12/2025
Inscrições	19/12/2025 a 20/01/2026
Homologação Preliminar das Inscrições	21/01/2026
Recurso contra Homologação	22/01/2026 a 26/01/2026
Homologação Final das Inscrições	27/01/2026
Resultado Preliminar	28/01/2026
Recurso contra Resultado Preliminar	29/01/2026 a 02/02/2026
Resultado Final	03/02/2026
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	04/02/2026

8. DOS ANEXOS

8.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

8.1.1. **Anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.**

8.1.2. **Anexo II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**

8.1.3. **Anexo III – FORMULÁRIO DE RECURSO.**



Documento assinado eletronicamente por **DALTON MATSUO TAVARES, Professor(a) do Magistério Superior**, em 18/12/2025, às 04:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufcat.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **0278889** e o código CRC **73C0714D**.